



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

ESCLARECIMENTOS Nº 03 SOBRE O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.319/2017

Respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados, referentes à Concorrência nº 001/2017- SECOM, que tem com objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

ESCLARECIMENTO 01:

No esclarecimento 02 publicado dia 12/09, no item 03 a comissão responde que os exemplos da Ideia Criativa poderão ser apresentados em papel A3, montados e/ou com apliques para permitir melhor visualização e análise da campanha. **Pergunta-se: Podemos apresentar no papel A3 de qualquer gramatura e especificação, assim como ficou definido para as peças dos subitens 1.1.3 (repertório) e 1.1.4.2 (relatos de soluções de problemas de comunicação) respondido no item 07 do mesmo esclarecimento?**

RESPOSTA: Como colocado anteriormente, os exemplos da Ideia Criativa poderão ser apresentados em papel A3, montados e/ou com apliques para permitir melhor visualização e análise da campanha. Quanto à gramatura do papel, não há especificação editalícia, entretanto as empresas devem considerar que em nenhuma hipótese a empresa poderá ser identificada, sob pena de desclassificação, conforme item 5.3.1 do edital. Quanto ao item 1.1.4.2 trata-se de um dos aspectos da Capacidade de atendimento, o qual recebe outro tratamento, por compor um invólucro identificado à critério da licitante.

ESCLARECIMENTO 02:

Também no esclarecimento 02 publicado dia 12/09, no item 04 a comissão responde que apenas o folder poderá ser apresentado em forma de boneca, ficando a critério da licitante a sua forma de apresentação, se solto ou preso em uma folha de A4.

Pergunta-se: Já que os exemplos das peças criativas poderão ser apresentados no A3, a boneca do folder também não poderá ser presa em uma folha A3? E no caso de apresentar a boneca do folder solta, como deveremos numerá-la, uma vez que o edital exige que as peças deverão ser numeradas sequencialmente, dando continuidade a numeração da apresentação dos



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

textos e planilhas? Em se tratando do folder, poderemos apresentar o layout impresso no A3, simulando o seu formato (capa, fundo, aberto, fechado)?

RESPOSTA: Como afirmado anteriormente, as peças que compõem a ideia criativa poderão ser apresentados em papel A3, o que inclui a boneca do folder. A numeração deverá obedecer ao padrão de todas as peças apresentadas pela licitante. Uma vez afirmado que as peças criativas podem ser apresentadas em papel A3, fica à critério da licitante se o layout será impresso diretamente no A3.

ESCLARECIMENTO 03:

No item 5.18 do edital é solicitado que nenhum dos documentos dos invólucros A, B, C e D poderá ser grampeado ou encadernado. Desta forma as apresentações, sobretudo a proposta de Plano de Comunicação não identificado seriam apresentados solto dentro dos respectivos envelopes? Não será permitida sequer a utilização de clips?

RESPOSTA: Conforme previsão editalícia, os documentos dos invólucros A, B, C e D **não poderão** estar grampeados ou encadernados. Caso a licitante opte por organizar a documentação, poderá valer-se do uso de clips.

ESCLARECIMENTO 04:

De acordo com o Anexo VI. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, subitem 1.1.5 Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que os roteiros das peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes aos subitens 1.1.1.3.1.1 e 1.1.1.3.1.2 não serão computados neste limite de páginas. É correto afirmar que o texto foi redigido errado e o correto é considerar que os roteiros e peças não serão computados neste limite de páginas, assim como os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes ao subitem 1.1.1.4 e 1.1.1.4.1 não serão computados neste limite de páginas?

RESPOSTA: Não houve equívoco na elaboração do texto. Os textos pertinentes ao plano de comunicação é que estão limitados a 10 (dez), o que exceta os roteiros das peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes aos subitens 1.1.1.3.1.1 e 1.1.1.3.1.2, ou seja, esses não serão computados neste limite de páginas.

ESCLARECIMENTO 05:

1- No Anexo VI, subitem item 1.1.5 o edital orienta que os textos pertinentes ao



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Plano de Comunicação estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que os roteiros das peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes aos subitens 1.1.1.3.1.1 e 1.1.1.3.1.2 não serão computados nesse limite de páginas. **Pergunta-se: Os subitens 1.1.1.3.1.1 e 1.1.1.3.1.2 referem-se à ideia criativa e já estão inclusos no subitem 1.1.1.3. Os textos, tabelas, gráficos e planilhas que o edital se refere não seriam os subitens 1.1.1.4.1 e 1.1.1.4.2 da estratégia de mídia?**

RESPOSTA: Os itens que compõem a ideia criativa, item 1.1.1.3, e seus subitens não incluem gráficos ou tabelas, esses são parte da Estratégia de Mídia e Não Mídia.

ESCLARECIMENTO 06:

No item 5.15, o edital orienta que a formatação do invólucro A- Plano de Comunicação, deverá ser redigido de forma clara, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas sequencialmente, impresso em formato retrato, em papel branco fosco que não identifique a licitante, formato A4, com gramatura entre 75gr e 90gr, padronizado na fonte tipográfica Arial 12, no espaçamento de parágrafos de 2,0 cm (grifo nosso) e entre as linhas espaçamento 1,5, com margens 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita e não deverá conter rubricas. A inobservância destas instruções acarretará na desclassificação da licitante. Pergunta-se: **Quando se fala espaçamento de parágrafos de 2,0 cm trata-se do recuo especial da primeira linha? Ou espaçamento entre parágrafos?**

RESPOSTA: O espaçamento de parágrafos de 2,0cm que trata o item 5.15 do edital refere-se ao **recuo especial da primeira linha de cada parágrafo**. O espaçamento entre linhas a ser observado pelas licitantes é de **1,5 pt**.

Por oportuno, cabe ressaltar em conformidade com o entendimento disciplinado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e na melhor posição doutrinária, a exemplo do professor *Marçal Justen Filho*, a resposta a respeito de cláusula de edital é vinculante para a Administração e aos licitantes interessados.

Vitória da Conquista – BA, 19 de setembro de 2017.

Valéria Schettini Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação